ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2023-05-25	
O Secretário da Mesa	Palmira Maciel (Assinatura Qualificada) — Digitally signed by Palmira Maciel (Assinatura Qualificada) Date: 2023.05.25 15:13:14 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1619 / XV (1 .ª)

Assunto: Esclarecimentos sobre a equiparação de bacharelatos a licenciaturas

Destinatário: Ministra da Presidência

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em sede de XIV Legislatura, a Assembleia da República debateu e aprovou a Resolução da Assembleia da República n.º 145/2021 a recomendar ao Governo "que clarifique, para fins profissionais — como seja a candidatura a concursos públicos —, se os detentores dos antigos bacharelatos estão equiparados aos detentores de licenciatura pós-Bolonha."

A referida Resolução pretendia que o executivo tomasse uma posição relativamente a um problema concreto que existe nas candidaturas a emprego público, que exigem como requisito mínimo uma licenciatura.

Este requisito existe em diversos normativos legais como a Lei Geral Do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o Estatuto Do Pessoal Dirigente Dos Serviços E Organismos Da Administração Central, Regional E Local Do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Fruto do atual texto legal e nestas candidaturas para emprego público, os antigos bacharelatos não estão a ser equiparados a licenciaturas, apenas e só porque o texto legal refere expressamente a necessidade de os candidatos serem titulares de uma "licenciatura".

Uma leitura literal do preceito legal é incompreensível uma vez que, para fins profissionais, o antigo bacharelato está equiparado à licenciatura pós-Bolonha, como se pode concluir da análise do Anexo III da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, que regula o Quadro Nacional de Qualificações e que estabelece a correspondência entre os níveis de educação e de formação.

Este mesmo entendimento foi então sufragado pela Assembleia da República pelo que não subsistem dúvidas que tal equiparação deve existir igualmente no emprego público, respeitando aquelas que são as legítimas expectativas jurídicas dos titulares de bacharelatos.

Importa relembrar que até à presente data o Governo ainda não esclareceu ou clarificou esta situação, tal como recomendado pela Resolução da Assembleia da República.

Dado o exposto e de acordo com as normas vigentes cumpre questionar a Sra. Ministra da Presidência sobre:

1. Quais os procedimentos adotados no sentido de dar cumprimento à referida Resolução da Assembleia da República e clarificar assim a equiparação dos detentores dos antigos bacharelatos aos detentores de licenciatura pós-Bolonha para efeitos de emprego público?

2. Quando prevê o Governo ter implementada uma solução definitiva para esta situação?

Palácio de São Bento, 24 de maio de 2023

Deputado(a)s

CARLA CASTRO(IL)

JOÃO COTRIM FIGUEIREDO(IL)

BERNARDO BLANCO(IL)

CARLOS GUIMARÃES PINTO(IL)

JOANA CORDEIRO(IL)

PATRÍCIA GILVAZ(IL)

RODRIGO SARAIVA(IL)

RUI ROCHA(IL)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.